



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 17/68

(Dispõe sobre suplementação
de crédito especial).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

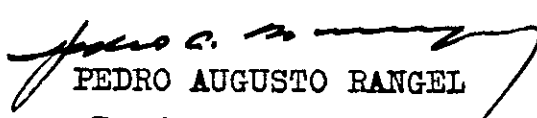
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito suplementar, no valor de NCr\$ 7.043,57 (sete mil e quarenta e três cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos), ao crédito especial autorizado pela Lei nº 117, de 13 de agosto de 1968.

Artigo 2º - O crédito mencionado no artigo anterior, no valor de NCr\$ 7.043,57 (sete mil e quarenta e três cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) será coberto pela anulação parcial da verba.....

201 3120 02 I - Material de Escritório e expedienteNCr\$ 49,97,
bem como pela anulação total das verbas
360 3140 99 - Eventuais.....NCr\$ 4.997,60
361 3120 04 - Diversos Materiais NCr\$ 1.996,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 18 de setembro de 1968 - IV Ano da Emancipação.


PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal